

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI  
SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL

## DECRETO Nº.5491/2013 DE 15 DE MAIO DE 2013.

"Modifica o decreto nº 3009 de 4 de junho de 1997".

**O PREFEITO DA CIDADE**, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

### D E C R E T A:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social será composto por 12 membros, a saber:

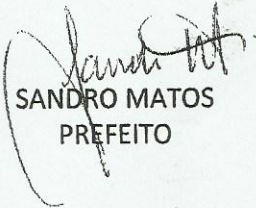
a) 6 representantes do Governo Municipal, com a seguinte composição:

- 1 representante da Secretaria Municipal de Educação e seu suplente;
- 1 representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial e seu suplente;
- 1 representante da Secretaria Municipal de Saúde e seu suplente;
- 3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social e seu suplente.

b) 6 representantes da Sociedade Civil organizada, eleitos em fórum próprio para este fim, até 30 dias antes do término do mandato em vigência, seguindo as deliberações contidas em resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - As organizações da Sociedade Civil e as Secretarias Municipais designarão seus referidos representantes, titular e suplente, por ofício, ao Conselho Municipal, que por sua vez solicitará ao Chefe do Executivo Municipal publicação de portaria com a composição dos representantes governamentais e não-governamentais.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
SANDRO MATOS  
PREFEITO

